LEI Nº 2.515, de 01 de julho de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 1.543/05, nos termos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.543/2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Insuficiência de servidores efetivos, até que seja realizado o respectivo concurso público.

(...)."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de julho de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal